



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Conselho Municipal de Contribuintes

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CAÇADOR

Data: 11 de maio de 2022.

Local: Auditório do Prédio Administrativo.

Horário: 14:00 horas.

Sessão Ordinária nº 30

Presentes:

Conselheiros: Ademir Scapinelli, Alann Almeida Melotti, Evandro Carlos Fritsch, Gustavo Spuldaro Tanno, Luciana Marta Debarba Cereza, e Francieli Antunes de Macedo.

Secretária: Joceli Cristiane Martins.

Representante da Fazenda Municipal: Joice Luiza Flores de Matias.

Presidiu os trabalhos Evandro Carlos Fritsch, secretariou Joceli Cristiane Martins.

Pauta: **1** – Leitura, aprovação e assinatura da ata da Sessão Ordinária anterior; **2** - Sorteio e Distribuição de Processos; **3** - Pedido de pauta para julgamento; **4** - Análises de eventuais solicitações de diligências; **5** - Outros assuntos: **5.1** – Leitura do Parecer elaborado pelo Conselheiro designado como Relator e Votação sobre “a revogação ou alteração do art. 27, incluindo o caput e o §1º do Regimento Interno, pois o mesmo não está em consonância com o art. 183, §6º e art. 183-G, §3º do Código Tributário Municipal”. **6** – Julgamento dos seguintes Processos:

Nº de Ordem	Requerente/Contribuinte	Nº Processo (Protocolo)	Conselheiro(a) Relator(a)
01	Cristiane Menegazzo	16.499/2020	Luciana Marta Debarba Cereza
03	Fátima Foresti Fezer	7.725/2021	Alann Almeida Melotti
04	Espólio de Amor Geremia	8.702/2021	Luciana Marta Debarba Cereza
05	Marisete Aparecida de Oliveira Silva Caetano	11.199/2021	Gustavo Spuldaro Tanno

Deliberações: **1** – Aberta a Sessão Ordinária, foi realizada a leitura, aprovação e assinatura da Ata da Sessão Ordinária anterior. **2** – Foram sorteados e distribuídos aos respectivos conselheiros relatores 13 (treze) Processos, sendo: Processo nº 6.065/2020 - Contribuinte: Reunidas S.A. Transportes Coletivos – Em Recuperação Judicial - Advogado: Vinicius Marins (OAB/SC nº 16.968) – Relatora: Francieli Antunes de Macedo; Processo nº 7.949/2020 - Contribuinte: Aurora Participações Ltda – Relator: Ademir Scapinelli; Processo nº 17.029/2020 - Contribuinte: Cristiane Aparecida Pereira dos Santos da Silva 01859839959 – Relator: Ademir Scapinelli; Processo nº 15.708/2020 - Contribuinte: Box 8 Comércio de Automóveis Ltda – Relator: Alann Almeida Melotti; Processo nº 16.111/2020 - Contribuinte: Espólio de Alevi Antônio Dalmass – Relator: Leandro Bello; Processo nº 5.842/2021 - Contribuinte: Celia Joana Bellaver Cavalett – Relatora: Luciana Marta Debarba Cereza; Processo nº 6.340/2021 - Contribuinte: Viposa S.A. – Relator: Gustavo Spuldaro Tanno; Processo nº 7.824/2021 - Contribuintes: Transportes E.A.E. Ltda e Transperogo Ltda – Relator: Gustavo Spuldaro Tanno; Processo nº 7.934/2021 - Contribuinte: Europe Veículos Ltda – Relatora: Francieli Antunes de Macedo; Processo nº 7.953/2021 - Contribuinte: Adami S/A Madeiras – Relatora: Luciana Marta Debarba Cereza; Processo nº 11.029/2021 - Contribuintes: Luci Hinkeldei, Roseli Hinkeldei, e Cristiano Roberto Hinkeldei – Relator: Gustavo Spuldaro Tanno; Processo nº 17.841/2021 - Contribuintes: Cinthya Carla Rodrigues Kovalhuk, Clayra Cylmara Rodrigues Driessen - Interessado: Espólio de Pedro Pires de Moraes – Relator: Alann Almeida Melotti; Processo nº 23.057/2021 - Contribuinte: Mob Car



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Conselho Municipal de Contribuintes

Caçador Ltda – Relator: Leandro Bello. **3** – Os Conselheiros solicitaram Pauta de Julgamento, sendo a Sessão Ordinária marcada para realizar-se dia 22/06/2022 às 14h00 no Auditório do Prédio Administrativo, para julgamento dos seguintes Processos: nº 6.078/2021 (Contribuinte: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçador – APAE) – Relatora: Francieli Antunes de Macedo; nº 6.329/2021 (Contribuinte: Viposa S.A.) – Relator: Gustavo Spuldaro Tanno; nº 6.837/2021 (Contribuintes: Wagner Gatti e Fernanda Canalle Gatti) – Relator: Ademir Scapinelli; nº 8.733/2021 (Contribuinte: Jorge Manoel Duarte) – Relator: Ademir Scapinelli; nº 14.252/2021 (Contribuinte: Espólio de Ervino Albino Figur) – Relatora: Francieli Antunes de Macedo. **4** – Restou deliberado que a leitura do Parecer e a Votação sobre “a revogação ou alteração do art. 27, incluindo o caput e o §1º do Regimento Interno, pois o mesmo não está em consonância com o art. 183, §6º e art. 183-G, §3º do Código Tributário Municipal”, serão realizadas na Sessão Ordinária do dia 08/06/2022, em razão do pedido de adiamento justificado pela complexidade do assunto, apresentado pelo Conselheiro Relator, o qual, foi deferido pelo Presidente do Conselho. **5** – Quanto aos Julgamentos: **5.1** - Processo nº 16.499/2020 (Contribuinte: Cristiane Menegazzo) de relatoria da Conselheira Luciana Marta Debarba Cereza: Lido o Relatório, iniciados os debates sobre o processo e proferido o Voto pela reforma da decisão de primeira instância, apenas no tocante à fundamentação legal da não incidência do IPTU, por tratar-se de imóvel rural nos termos do art. 3º do CTM. Passada a palavra à Procuradora Representante da Fazenda Pública Municipal, a mesma acompanhou o entendimento da Relatora, no que diz respeito a fundamentação quanto ao reconhecimento da não incidência do IPTU, pela localização do imóvel. Em sequência, todos os Conselheiros votaram com a Relatora. Dessa forma, por unanimidade, o Conselho decidiu conhecer e dar parcial provimento ao Reexame Necessário, reformando a decisão de primeira instância apenas no tocante à fundamentação legal da não incidência do IPTU, por tratar-se de imóvel rural nos termos do art. 3º do CTM, nos termos do Relatório e Voto proferido pela Conselheira Relatora nos autos do Processo nº 16.499/2020. **5.2** - Processo nº 7.725/2021 (Contribuinte: Fátima Foresti Fezer) de relatoria do Conselheiro Alann Almeida Melotti: Lido o Relatório, iniciados os debates sobre o processo e proferido o Voto pela manutenção da decisão de primeira instância, para reconhecer a isenção do IPTU, mantendo-se a cobrança da taxa de lixo. Passada a palavra à Procuradora Representante da Fazenda Pública Municipal, a mesma ratificou o Parecer já contido nos autos. Em sequência, todos os Conselheiros votaram com o Relator. Dessa forma, por unanimidade, o Conselho decidiu conhecer e negar provimento ao Reexame Necessário, para manter a decisão de primeira instância, para reconhecer a isenção do IPTU, mantendo-se a cobrança da taxa de lixo, nos termos do Relatório e Voto proferido pelo Conselheiro Relator nos autos do Processo nº 7.725/2021. **5.3** - Processo nº 8.702/2021 (Contribuinte: Espólio de Amor Geremia) de relatoria da Conselheira Luciana Marta Debarba Cereza: Tendo em vista o deferimento do pedido de diligência apresentado pela Relatora e juntado aos autos nesta data, conseqüentemente, o processo foi retirado da pauta e o julgamento será incluído automaticamente na pauta da sessão imediatamente subsequente ao retorno dos autos à Secretaria do Conselho, após o cumprimento da diligência e do decurso do prazo para manifestação das partes acerca da juntada dos novos documentos e informações. **5.4** - Processo nº 11.199/2021 (Contribuinte: Marisete Aparecida de Oliveira Silva Caetano) de relatoria do Conselheiro Gustavo Spuldaro Tanno: Lido o Relatório, iniciados os debates sobre o processo e proferido o Voto pela manutenção da decisão de primeira instância, para reconhecer a prescrição do crédito tributário, com a conseqüente baixa do crédito tributário. Passada a palavra à Procuradora

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Conselho Municipal de Contribuintes

Representante da Fazenda Pública Municipal, a mesma ratificou o Parecer já contido nos autos. Em sequência, todos os Conselheiros votaram com o Relator. Dessa forma, por unanimidade, o Conselho decidiu conhecer e negar provimento ao Reexame Necessário, para manter a decisão de primeira instância, para reconhecer a prescrição do crédito tributário, com a consequente baixa do crédito tributário, nos termos do Relatório e Voto proferido pelo Conselheiro Relator nos autos do Processo nº 11.199/2021. **6** - Os Conselheiros foram lembrados que a próxima Sessão Ordinária e de Julgamento de Processos do Conselho foi marcada para o dia 25/05/2022 às 14h00, no Auditório do Prédio Administrativo, ficando os presentes cientes. Nada mais havendo a tratar, as 14h55, foi encerrada a Sessão, que originou a presente Ata, que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

[Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Lond', 'Joey', and others.]